



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 3.328, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o art. 4º do Decreto nº 3.232 de 26 de julho de 2017 que regulamenta a Lei nº 3.432 de 04 de novembro de 2013, e revoga o Decreto nº 3.266/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei nº 3.432 de 04 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.232 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 3.432 de 04 de novembro de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Comissão Especial do Plano “Recupera Santa Luzia” será formada preferencialmente por servidores municipais e terá a seguinte composição:

I- Renata Elisângela dos Santos (presidente);

II- Julio Cezar vieira da Silva;

III- Romulo Cesar Coutinho;

IV- Aldair Jose Gomes de Oliveira;

V- Teofila Siqueira Almeida;

VI- Hercules Pereira Assunção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.266, de 18 de dezembro de 2017.

Município de Santa Luzia, 02 de agosto de 2018.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 02/08/18
NOME: <u>Maria Emília Alves</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u>
SETOR DE PROTOCOLO